

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2.594 DE 12 DE julho DE 2004.**  
Projeto de Lei nº 029/04, de autoria do Ver. José Ribeiro Filho – PDT.

**“Dá denominação a logradouro público.”**

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Posto de Saúde localizado no Bairro no bairro Vila Maria, nesta cidade, passa a denominar-se **POSTO DE SAÚDE “ALAN KARDEC ROSA GONÇALVES”**, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados por esse ilustre cidadão, à comunidade barra-garcense.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa em metal, alusiva à denominação ora criada, sendo afixada na entrada principal daquele logradouro público.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças/MT., 12 de julho de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada  
no livro próprio e afixada  
no mural da Câmara Municipal, em  
12-07-04